

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Lei n.º 1.538, de 23 de maio de 2024.

Altera a Lei n.º 1.455 de 3 de dezembro de 2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Vender e Adquirir Imóveis e dá outras providências.

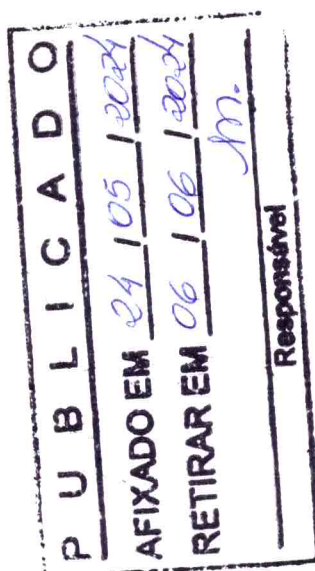
O Prefeito do Município de Clara Valley, MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso II, do artigo 2º da Lei n.º 1.455 de 3 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis:

(...)

II – Imóvel urbano, constante de um terreno vago, com a área de 320,00 metros quadrados, situado na Rua Joaquim Plácido Cintra e que tem por proprietário a Sra. Priscila Kaubatz Rojas, referido imóvel está registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ibiraci, sob o n. 6.338, ficha 7.054, Livro 2, pelo valor máximo de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)."



Redação anterior:

"Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis:

(...)

II – Imóvel urbano, constante de um terreno vago, com a área de 320,00 metros quadrados, situado na Rua Joaquim Plácido Cintra e que tem por proprietário a Sra. Priscila Kaubatz Rojas, referido imóvel está registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ibiraci, sob o n. 6.338, ficha 7.054, Livro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

2, pelo valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta e quarenta mil reais). ”

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA

CINTRA:62449028820

Assinado de forma digital por LUIZ

GONZAGA CINTRA:62449028820

Dados: 2024.05.24 14:27:09 -03'00'

Luiz Gonzaga Cintra

Prefeito Municipal